

**Declaração de conformidade do
fornecedor para cumprimento de:**

**Diretiva 2014/53/UE relativa ao
equipamento de rádio**



Declaração de conformidade do fornecedor (DoC)

Nós (fabricante ou representante autorizado):

Negócios nome: Onyx International Inc.

Endereço: Sala 101 , Prédio 4, No. 202 Shiyu Road , Nansha Distrito,
Cantão Cidade, Guangdong Província

País: China

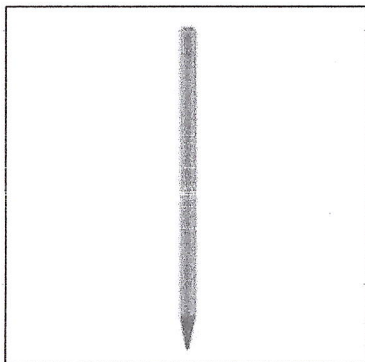
declaramos sob a nossa exclusiva responsabilidade pelo equipamento:

Equipamento nome: BOOX InkSense, BOOX InkSense Lite, BOOX InkSense Plus,
BOOX InkSense Pro

Tipo: Active Stylus

Lote, ou serial número 8.7"BOOX InkSense Series

Objeto (cor imagem):



Que foram demonstrados todos os requisitos essenciais estabelecidos no artigo 3.º da Diretiva 2014/53/UE relativa aos equipamentos de rádio.

Que o equipamento está em conformidade com a seguinte legislação de harmonização da União aplicável:

- Diretiva Equipamento Rádio 2014/53/UE
- Diretiva RoHS 2011/65/UE
- Compatibilidade Eletromagnética (EMC) 2014/30/UE
- Diretiva CE LVD 2014/35/UE
- Diretiva WEEE 2012/19/ UE
- Diretiva Baterias 2006/66/CE

Que foram demonstrados todos os requisitos essenciais estabelecidos no artigo 3.º da Diretiva 2014/53/UE relativa aos equipamentos de rádio, bem como os requisitos do Ato Europeu de Acessibilidade (Diretiva (UE) 2019/882).

que o equipamento cumpre as seguintes normas harmonizadas e/ou outros documentos normativos ou especificações técnicas:

- Diretiva Equipamento Rádio 2014/53/UE
 - EN 50663:2017 Norma genérica para a avaliação de equipamentos elétricos e

- humana a campos eletromagnéticos (10 MHz - 300 GHz)
 - EN IEC 62368-1:2020+A11:2020 Equipamento de áudio/vídeo, tecnologia de informação e comunicação – Parte 1: Requisitos de segurança
 - ETSI EN 301 489-1 V2.2.3 (2019-11) Norma de Compatibilidade Eletromagnética (CEM) para equipamentos e serviços de rádio; Parte 1: Requisitos técnicos comuns; Norma Harmonizada para a Compatibilidade Eletromagnética
 - ETSI EN 301 489-3 V2.3.2 (2023-01) Norma de Compatibilidade Eletromagnética (CEM) para equipamentos e serviços de rádio; Parte 3: Condições específicas para Dispositivos de Curto Alcance (SRD) que operam a frequências entre 9 kHz e 246 GHz; Norma Harmonizada para a Compatibilidade Eletromagnética
 - ETSI EN 301 893 V2.1.1 (2017-05) 5 GHz RLAN; Norma Harmonizada que abrange os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE
 - ETSI EN 300 440 V2.2.1 (2018-07) Dispositivos de Curto Alcance (SRD); Equipamento de rádio a utilizar na gama de frequências de 1 GHz a 40 GHz; Norma Harmonizada para acesso ao espectro radioelétrico
 - ETSI EN 301 489-17 V3.2.4 (2020-09) Norma de Compatibilidade Eletromagnética (CEM) para equipamentos e serviços de rádio; Parte 17: Condições específicas para Sistemas de Transmissão de Dados em Banda Larga; Norma Harmonizada para a Compatibilidade Eletromagnética
 - ETSI EN 300 328 V2.2.2 (2019-07) Sistemas de transmissão de banda larga; Equipamentos de transmissão de dados que operam na faixa dos 2,4 GHz; Norma Harmonizada para o acesso ao espectro radioelétrico
- Compatibilidade Eletromagnética (CEM) 2014/30/UE
 - EN 55032:2015+AC:2016+A1:2020+A11:2020 Compatibilidade eletromagnética de equipamentos multimédia – Requisitos de emissão
 - EN 55035:2017+A11:2020 Compatibilidade eletromagnética de equipamentos multimédia – Requisitos de imunidade
 - EN IEC 61000-3-2:2019/A1:2021 Compatibilidade eletromagnética (CEM) - Parte 3-2: Limites - Limites para emissões de corrente harmónica (corrente de entrada do equipamento ≤ 16 A por fase)
 - EN 61000-3-3:2013/A2:2021/AC:2022 Compatibilidade eletromagnética (CEM) - Parte 3-3: Limites - Limitação de alterações de tensão, flutuações de tensão e cintilação em locais públicos sistemas de alimentação de baixa tensão, para equipamentos com corrente nominal ≤ 16 A por fase e não sujeitos a ligação condicional
- Diretiva RoHS 2011/65/UE
 - IEC 62321-3-1:2013 Determinação de certas substâncias em produtos eletrotécnicos - Parte 3-1: Triagem - Chumbo, mercúrio, cádmio, crómio total e bromo total utilizando espectrometria de fluorescência de raios X
 - IEC 62321-4:2013+AMD1:2017 CSV Determinação de certas substâncias em produtos eletrotécnicos - Parte 4: Mercúrio em polímeros, metais e eletrónicos por CV-AAS, CV-AFS, ICP-OES e ICP-MS
 - IEC 62321-5:2013 Determinação de certas substâncias em produtos eletrotécnicos - Parte 5: Cádmio, chumbo e crómio em polímeros e eletrónica e cádmio e chumbo em metais por AAS, AFS, ICP-OES e ICP-MS
 - IEC 62321-6:2015 Determinação de certas substâncias em Produtos eletrotécnicos - Parte 6: Bifenilos polibromados e éteres difenílicos polibromados em polímeros por cromatografia gasosa - espectrometria de massas (GC-MS)
 - IIEC 62321-7-1:2015 Determinação de determinadas substâncias em

- produtos eletrotécnicos - Parte 7-1: Crómio hexavalente - Presença de crómio hexavalente (Cr(VI)) em revestimentos incolores e coloridos com proteção contra a corrosão em metais pelo método colorimétrico
- IEC 62321-7-2:2017 Determinação de certas substâncias em produtos eletrotécnicos - Parte 7-2: Crómio hexavalente - Determinação de crómio hexavalente (Cr(VI)) em polímeros e eletrónica pelo método colorimétrico
- IEC 62321-8:2017 Determinação de certas substâncias em produtos eletrotécnicos - Parte 8: Ftalatos em polímeros por cromatografia gasosa com espectrometria de massas (GC-MS), cromatografia gasosa com espectrometria de massas utilizando um pirolisador/acessório de dessorção térmica (Py-TD-GC-MS)
- Diretiva Baterias 2006/66/CE
 - IEC 62133-2:2017 Pilhas e baterias secundárias contendo eletrólitos alcalinos ou outros eletrólitos não ácidos - Requisitos de segurança para células de lítio secundárias seladas portáteis e para baterias feitas a partir das mesmas, para utilização em aplicações portáteis - Parte 2: Sistemas de lítio
 - Manual de Ensaios e Critérios das Nações Unidas "Recomendações para o Transporte de Mercadorias Perigosas" ST/SG/AC.10/11/Rev.7 38.3
 - Relatório de MSDS
- Diretiva CE LVD 2014/35/UE
 - EN IEC 62368-1:2020+A11:2020 Equipamento de tecnologia de áudio/vídeo, informação e comunicação – Parte 1: Requisitos de segurança
- Diretiva WEEE 2012/19/UE
 - a Diretiva 2012/19/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (WEEE)

Local e data de emissão (deste DoC)::

Guangzhou, 3rd, July, 2026

Assinado pelo ou em nome do fabricante ou do seu representante autorizado:

Yuting Dan

Nome:
Função:

Yuting Dan
CEO



Modelo simplificado de declaração de conformidade

A Onyx International Inc. declara que o equipamento de rádio tipo Active Stylus-BOOX InkSense Series está em conformidade com a Diretiva 2014/53/UE. O texto integral da declaração de conformidade da UE está disponível no seguinte endereço: <https://www.boox.com/doc/>

